

3

4

5

6 7

8

9 10

11

12

13 14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24 25

26

27

28 29

30

31

32 33

34

35

36 37

38

39

40

41

42



Conselho Municipal de Saúde

Lei N° 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei N° 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte dois às 09h00min da manhã. foi realizada, na sede do CMS de Simão Dias, localizada à Rua Jairo do Prado nº648, a 78ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho Municipal de Saúde. referente ao mês de junho de 2022. Convocada por sua presidente Michelinne de Sousa Salustino Faro, para que fossem discutidas e deliberadas as seguintes pautas: 1. Abertura e Informes. 2. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. 3. Relatório da Comissão de Fiscalização sobre a visita realizada na farmácia básica do Município. (Comissão); 4. Conferência Municipal de Saúde Mental. (Comissão); 5. Previne Brasil. (Conselheiro Adilelson); 6. Reunião itinerante no Povoado Caraibas de Cima na ordinária do mês de julho. (Conselheiro Aristeu); 7. Trazer para a mesa os ofícios de substituição a partir do dia 20 de outubro à 10 de julho de 2022. (Conselheira Josefa Daniela); 8. Conduta da Presidente acerca da substituição da Conselheira Daniela. (Conselheira Josefa Daniela); 9. Formação de Comissão para elaboração de edital de seleção para preenchimento da vaga em aberto referente ao segmento trabalhador. (Conselheira Michelinne): 10. Solicitação assessoria iurídica verificação para da legalidade representatividade dos segmentos participantes do CMS. (Conselheira Michelinne); 11. O que ocorrer. Estando Presentes os Seguintes Conselheiros Titulares. A Presidente Michelinne de Sousa Salustino Faro. (Segmento Gestão). Elisabela Cristina Nunes Silveira. (Segmento Gestão). Jovenildes Lourdes do Carmo (COREN); Aristeu de Jesus Reis (Associação Religiosa de Práticas de Culto Afro-Brasileiro no Rito de Culto ao Orisas: Ile Axe oya Abassa Courangandssy Bamirê), Adilelson do Nascimento Santos (Sintasa). Francielle Oliveira de Jesus (AGS), Fábio Nery dos Santos, (Associação Rua do Fogo), Glenda Airam Dias de Oliveira (TNS). Conselheiros Suplentes, Suênia Guimarães Santos. (Prestador). Carlos Prata Silva. (AGS). Convidados. Roberto Carvalho Andrade (Procurador de justiça do Município) Arley Gleithon Andrade Santos (SASAC). Primeiro Ponto. A presidente Michelinne de Sousa Salustino Faro confirma o quórum, declara aberta a reunião às 09h10min, agradece a presença de todos e pede que sejam apresentados os informes, ao tempo que a Conselheira Elisabela informa que na próxima sexta, dia 15 irá ocorrerá a prefeitura em ação no Povoado Curral dos Bois, O Conselheiro Adilelson informa que há uma resolução na qual delibera-se que as reuniões do CMS devem ser transmitidas em tempo real, ocorre que por problemas técnicos a mesma não será transmitida pelo youtube, ao tempo que informa o seu desligamento da Comissão de análise de Projetos e Finanças e DIGISUS. A Conselheira Francielle solicita à Presidente do CMS a inserção de duas pautas acerca das resposta aos ofícios enviados à Secretaria de Saúde pedindo explicações sobre a aplicação das verbas das emendas federais e a sobre a negativa ao pedido de disponibilização de uma ESF para participar de evento promovido pela Associação Gay de Simão Dias,





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Diás/SE
E-mail: conse hosa/de@simaodias.se.gov.br



45 46

47

48 49

50

51 52

53

54

55

56

57

58

59 60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76 77

78

79

80 81

82

83

84



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

pedido devidamente aprovado pela maioria dos Conselheiros presentes. A Conselheira Michelinne informa sobre os dados das endemias, setor está progredindo bastante ao tempo que apresenta os dados referentes aos índices de infestação nos quatro primeiros ciclos, com 5.1, no primeiro, 6.2, no segundo, 11.1, no terceiro e 8.3 no quarto, sendo que no terceiro e no quarto conseguiu-se fazer 80% de cobertura da área de captação de imóveis, ressalta que, como se captou mais imóveis, diminuiu o percentual de imóveis fechados. O Conselheiro Adilelson faz a leitura dos ofícios recebidos e enviados pelo CMS, lê o Ofício do Conselheiro Adilelson do Nascimento Santos em que se pede a sua substituição da Comissão de Finanças, orçamento e Fiscalização e DIGISUS do CMS, lê o ofício oriundo da Secretaria de Saúde no qual se apresenta a substituição de membros representantes do segmento gestão, lê o ofício do Conselheiro Paulo Batista dos Santos Filho, no qual se pede o seu desligamento da Comissão de Análise técnica de Projetos, lê o ofício 275/2022. oriundo da Secretaria Municipal de Saúde no qual se encaminha o Relatório detalhado do 1º quadrimestre de 2022, lê o ofício do Conselheiro Adilelson no referido Conselheiro renuncia a Coordenação da Comissão organizadora da Conferência de Saúde Mental de Simão Dias, lê o ofício sem número oriundo da associação comunitária do Povoado Muniz no qual se faz a substituição de sua representante neste Conselho, lê o ofício 292/2022, oriundo da 2ª Promotoria de justiça da comarca de Simão Dias no qual se informa a instauração de notícia de fato PROEJ 44.22.01.0042, lê o ofício 273/2022, oriundo do Conselho regional de Enfermagem de Sergipe COREN-SE, no qual trata da substituição de sua representatividade neste Conselho, lê o ofício 03/2022, oriundo do Sindicato dos servidores públicos do Município de Simão Dias, que trata da substituição de sua representatividade neste Conselho, lê o ofício 269/2022 encaminhado da Secretaria de Saúde para a Associação LGBT de Simão Dias, em reposta ao ofício 81 daquela associação, na sequência faz a leitura dos ofícios enviados pelo CMS, lê o ofício 42/2022 encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde José Renaldo Prata Sobrinho, solicitando as despesas realizadas em 2021 fundamentadas no decreto municipal nº 2849/2021 que declarou situação de emergência financeira e administrativa no Município de Simão Dias, lê o ofício 43/2022 encaminhado à Promotoria Pública da Comarca de Simão Dias no qual se solicita a consulta Jurídica sobre a legalidade do decreto municipal nº 2849/2021, que declarou situação de emergência financeira e administrativa no Município de Simão Dias, lê o oficio 46/2022, encaminhado ao CES com os nomes dos delegados eleitos na conferência de saúde mental de Simão Dias para representar este Município na conferência estadual, lê o ofício 48/2022, encaminhado ao secretário de Saúde Srº José Renaldo Prata Sobrinho, no qual solicita a disponibilização de lances para os participantes da reunião ordinária do CMS. Segundo Ponto. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A Conselheira Michelinne leva para a

The state of

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br





86

87

88

89

90 91

92

93

94

95

96 97

98

99

100

101102

103

104

105106

107

108 109

110

111

112

113

114

115116

117

118

119

120

121

122123

124

125

126



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

votação da plenária a sugestão de que se faça uma reunião de forma remota para a leitura das atas pendentes, ideia aprovada pela maioria dos Conselheiros Presentes. Terceiro Ponto. Relatório da Comissão Fiscalização sobre a visita realizada na farmácia básica do Município. (Comissão); O Conselheiro Adilelson informa que essa pauta será suprimida pela ausência de membros dessa comissão na reunião para apresentá-la e sugere a inserção da denúncia realizada por uma usuária do SUS que reclama da falta de atendimento ao seu filho, portador de autismo, na UFS, sugestão aprovada pela maioria dos Conselheiros presentes, ao tempo que faz a leitura da referida denúncia e sugere que a deliberação mais coerente seria buscar informações junto a UFS acerca do atendimento do paciente e entrar em contato com a usuária para saber se houve o desfecho da demanda. Quarto **Ponto.** Conferência Municipal de Saúde Mental. (Comissão); O Conselheiro Adilelson fala que no último dia 15 ocorreu a 1ª Conferência de Saúde Mental do Município de Simão Dias, que por problemas técnicos renunciou a coordenação da Comissão organizadora da mesma, mas que diante de algumas situações ainda ficou à frente dos trabalhos, que teve uma conversa com representantes da Secretaria de Saúde na qual fora resolvida algumas pendencias, que a conferencia ocorreu com sucesso, que a conferência estadual estava prevista para ocorrer nesse período, mas que foi reagendada para o dia 25 de agosto do ano em curso, fala que o relatório da Conferência já está disponibilizado de forma online, que deve ser impresso para ser enviado a este Conselho, que as propostas devem ser inseridas no plano anual de saúde para que sejam realizadas pelo Município. Quinto Ponto. Previne Brasil. (Conselheiro Adilelson). O Conselheiro Adilelson sugere que seja solicitado da gestão da saúde Municipal o relatório das metas quadrimestrais do Previne Brasil, com os seus devidos detalhes. Sexto Ponto. Reunião itinerante no Povoado Caraibas de Cima na ordinária do mês de julho. (Conselheiro Aristeu). O Conselheiro Aristeu fala que essa é uma proposta sua antiga que fora aprovada pelo pleno deste Conselho, para que haja uma reunião enloco com a finalidade de promover de forma efetiva o controle social, haja vista a importância que o CMS tem para a concretização de um SUS mais equânime e acessível a todos, ao tempo que a Conselheira Michelinne diz que a proposta da reunião itinerante já fora aprovada, que se trouxe a pauta para a aprovação da realização da mesma no Povoado Caraíbas de Cima, proposta aprovada por unanimidade. O Conselheiro Aristeu diz que em relação às questões práticas, a gestão não precisa se preocupar, pois na sua associação há cadeiras para as pessoas presentes, que o lanche também será ofertado por ele, sendo necessário apenas a disponibilização do transporte para o translado dos Conselheiros, ao que se define que a reunião ocorrerá no dia 10 de agosto do ano em curso, ao tempo que o Conselheiro Aristeu pede que seja feito convite para o Prefeito Cristiano Viana, o Secretário de Saúde José Renaldo

The state of the s

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – CEP: 49480-000 – Simão Dias/SE E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

an Dias/SE

D

- 3



128

129

130

131132

133134

135

136

137

138 139

140

141

142 143

144

145

146147

148

149

150

151

152

153154

155

156157

158

159

160

161162

163

164

165

166

167

168



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

Prata Sobrinho e o procurador do Município Dro Roberto Carvalho. A Conselheira Michelinne suprima as pautas 7 e 8 em virtude de a Conselheira Josefa Daniela responsável pela confecção das mesmas não está presente na reunião, ao tempo que apresenta a nona pauta. Nono Ponto. Formação de Comissão para elaboração de edital de seleção para preenchimento da vaga em aberto referente ao segmento trabalhador. (Conselheira Michelinne). A Conselheira Michelinne fala que a referida vacância já está aberta há algum tempo neste Conselho, e que essa pauta se dá pela necessidade de resolver a demanda, ao tempo que Conselheira Glenda pergunta se não ficou definido que se chamaria os suplentes na última eleição para o referido segmento, ao que é explicado pela Conselheira Michelinne que ao analisar a ata da última eleição notou-se que a suplente não se fez presente e fora emitido comunicado para a mesma que não manifestou interesse em preencher a vaga, ao que é explicado pela Conselheira Glenda que as suplentes estavam presentes na reunião, que seriam respectivamente as enfermeiras Flavia e Regina, ao tempo que o Conselheiro Adilelson sugere que se forme a Comissão e que esta faça a devida averiguação da situação para emitir um parecer sobre o tema, comissão que fica com seguinte formação: Michelinne de Sousa Salustino Faro, Presidente, Glenda Airam Dias de Oliveira, Relatora, Aristeu de Jesus Reis, membro e Marcos Aurélio Oliveira Félix, membro. Décimo Ponto. Solicitação de assessoria jurídica para verificação da legalidade de cada representatividade dos segmentos participantes do CMS. (Conselheira Michelinne). A Conselheira Michelinne diz que diante de uma conversa que ela teve com a Conselheira estadual de saúde lara, na qual ela solicitou a lista dos Conselheiros que estão participando do CMS para verificar a indicações e a legitimidade de cada um, caso a caso para vê se há alguma incoerência conforme a lei e o regimento interno, por conta disso ela fez essa solicitação de pauta para que o pleno deste Conselho dê o seu parecer, visto que o assunto envolve muito conhecimento específico, o que só seria possível com a contratação de uma empresa com especialidade na área para dar os devidos esclarecimentos, diz que não está dizendo que há alguém em desconformidade com a lei, mas que o intuito é apenas observar esse fator no CMS. O Conselheiro Adilelson diz que considera essa pauta muito estranha, no sentido de ter partido de uma conversa com a Conselheira estadual lara, sendo que ela bem sabe como Conselheira estadual que o CES tem assessoria jurídica que pode está fazendo isso, diz que ao invés de contratar uma assessoria jurídica voltada para o controle social, área que a seu ver, pode ser difícil de encontrar, seria muito melhor acionar essa asseria do CES, que inclusive em algumas situações que este conselho já precisou ela o pode assessorar dando respaldo ao tempo que pergunta, se tem essa dúvida por que não questionar o estado acerca da mesma? Como ocorreu de o CES vir para esse Município para fazer algumas ponderações e encontrou esse Conselho fechado, o que tendo

AND THE PROPERTY OF THE PROPER

A Company of the comp

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

o Dias/SE





170

171172

173

174

175176

177

178179

180 181

182183

184 185

186

187

188

189 190

191192

193

194

195

196

197

198

199 200

201

202

203

204

205

206

207208

209

210



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

dúvida depois de realizado esse procedimento, pensar-se-ia nesta demanda, tendo em vista ainda que em resposta a algumas demandas deste Conselho, a própria Promotoria perguntou sobre a questão da representatividade de cada segmento, o próprio Conselho respondeu esse ofício e não questionou sobre a legitimidade das representatividades, consequentemente o Promotor solicitou que o CES se manifestasse acerca do tema, sendo que o Estado veio fazer essa visita ao Município para fazer a averiguação devida, que a seu ver se questiona quem tem competência legal para responder a demanda, para somente a partir da resposta se pensarem contratar essa assessora jurídica. que esta deve ser imparcial e que tenha conhecimento em controle social. A Conselheira Michelinne diz que está se referido a solicitação do estado, que o pleno do CMS de autonomia para andar só, independente do estadual, fora que após as ocorrências citadas pelo Conselheiro Adilelson houveram mudancas de Conselheiros, que acha necessário haver uma revisão sobre a legalidade de cada um, diz que não está acusando ninguém, apenas solicitando uma revisão com base na lei e no regimento interno do CMS, ao que o Conselheiro Adilelson diz que entende que o CMS tem autonomia, mas por que não consultar o órgão mais competente, ao que a Conselheira Michelinne diz que não necessariamente precisa se consultar o estado para resolver uma demanda interna do CMS, que assessoria será sugerida, o pleno resolve se aprova ou não, ao que o Conselheiro Adilelson fala que essa assessoria precisa ser completamente imparcial, não podendo ter nenhuma relação com alguém da gestão, e que a seu ver já estiveram situações que se precisou de uma assessoria dessas e não foi disponibilizado, ao que a Conselheira Michelinne responde que não foi disponibilizado por que não foi solicitado, que o trâmite de contratação não cabe a este Conselho definir, e sim a Secretaria de Saúde, dentro do exposto pela lei, que o próprio estado diz que o CMS tem autonomia para tal demanda. O Conselheiro Aristeu diz que faz das palavras do Conselheiro Adilelson as suas, até por que quando o MP solicitou que ele encaminhasse um ofício respondendo se ele concordava com a forma como estava representado este Conselho, ele o disse que não e que não vai concordar enquanto as coisas estiverem fora do prescreve a lei, que a partir da sua resposta o promotor solicitou do CES fizesse os devidos esclarecimentos, sendo assim a comissão de fiscalização veio para este Conselho e ao chegar aqui se deparou como CMS fechado, ao se encaminhou para o MP para fazer a declaração de que eles estiveram aqui no Município, até por que eles precisam provar que se deslocaram para justificar a parte burocrática da situação, que se MP ainda está aguardando uma resposta do estado, ele diz está mais uma vez decepcionado com o estado por conta da sua omissão de respostas, que não entende como em plena era de tecnologia se omitem de dar uma resposta imediata, que o impasse apresentado neste Conselho se dá muitas das vezes pela falta de agilidade nas respostas aos questionamentos.

A A

9

The Moores

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro CEP: 49480-000 – Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

Market Ma



212213

214215

216

217

218

219220

221222

223

224225

226227

228

229230

231232

233

234235

236

237

238

239

240 241

242

243244

245

246247

248

249

250

251

252



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

que não acha o momento propício para a contratação dessa assessoria jurídica pois estaria atropelando uma situação que o Conselho ainda vai responder para o MP e este sim vai dar o encaminhamento devido ao tema. A Conselheira Glenda sugere que seja solicitada mais uma vez a visita do CES, visto que o CMS estava fechado no dia da visita passada, ao que o Conselheiro Aristeu diz que será emitido um relatório da comissão do CES com base no proei que havia no MP, não se fazendo necessária a visita outra vez. que a partir dessa resposta o MP vai responder se haverá nova eleição ou se permanece da forma que está, não é o Conselho que vai decidir e sim o MP, juntamente com a orientação do CES, diz que a orientação da Conselheira foi muito ante ética, a seu ver, pois essa orientação só poderia vir depois que o MP se manifestasse. A Conselheira Michelinne diz que essa solicitação não é referente a esse processo, pois os documentos que foram solicitados foram devidamente emitidos para o CES, eles agora que emitam a resposta que lhes achar cabível á situação, que sua solicitação se dá justamente por que houve troca de membros deste Conselho após esse ocorrido, que caso esteja tudo correto será ótimo, pois fica a lição aprendida com a situação, que o regimento e a lei apresentam pontos dúbios, que a comissão de reformulação do regimento está parada há algum tempo, que só está pedindo clareza na situação, que a contratação deve ser de forma imparcial, até por que todo o processo vai passar pelo pleno deste conselho que decidirá se aprova ou não. O Conselheiro Marcos Aurélio fala que a contratação dessa assessoria jurídica seria positiva até para responder e respaldar algumas situações vividas pelo CMS nos últimos tempos, fechando assim esse ciclo que se desenrola há algum tempo, sobre possíveis irregularidades quanto a representatividade de alguns segmentos, diz que compactua com a insatisfação do Conselheiro Aristeu em relação a algumas respostas vindas do CES, logo a contratação dessa assessoria seria muito interessante desde que esta apresente efetivo conhecimento de causa em controle social, o daria um respaldo muito positivo para o CMS, diz que tem algumas pautas de controle social e não consegue apresentar porque as discussões neste Conselho têm se distanciado desse viés de efetivo controle social, a exemplo do transporte do CAPS, que não está funcionando como deveria e a causa de o CAPS não ter voltado a funcionar em pleno vapor depois da pandemia. O Conselheiro Aristeu diz acreditar que essa situação chega a ser constrangedora para o Procurador do Município Roberto Carvalho, advogado renomado, exímio conhecedor de do lhe compete enquanto profissional de Direito, ser convocado para participar de uma discussão dessas, que não é exclusivamente para a área dele, que não é do controle social, ao tempo que o referido Procurador Dro Roberto diz que não está na reunião como procurador do Município e sim como cidadão, que a reunião é aberta e que veio apenas assistir. O Conselheiro Adilelson diz que independente das pautas esse é um espaço de discussão, ninguém é obrigado

8

PA

A MOUSE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – CEP: 49480-000 – Simão Dias/SE
E-mail: conselhos aude@simaodias.se.gov.br

(



254

255256

257258

259

260261

262

263

264

265266

267

268

269270

271

272

273274

275276

277

278279

280 281

282

283

284 285

286

287 288

289

290

291292

293

294



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

a concordar ou descordar de ninguém , que o tema é de suma importância, pois trata de controle social, logo precisa ser discutido e opiniões precisam ser expostas, que se pode até discordar, mas que o tema trazido pela presidente Michelinne é muito concernente e precisa ser discutido e avaliado sim, que se existe problemas estes precisam ser discutidos e resolvidos, ao tempo que a Conselheira Michelinne diz recordar que um dos problemas trazidos para este Conselho era com relação a compras e que o Conselheiro Paulo sugeriu na época um contador para dar uma assessoria para que se justificasse a demanda de forma técnica, pois o CMS não tinha capacitação para isso, que ela defende a contratação dessa assessoria não somente pela pauta apresentada, mas para respaldar as ações dos Conselheiros que emprestam seus nomes e documentos a serviço do Conselho, ao tempo que leva a pauta para a votação do pleno que aprova com 8 votos a favor, ao tempo que o Conselheiro Adilelson diz que não aprova pois não acha pertinente, no momento e porque tiveram outras situações no CMS que se precisava e não se pensou na contratação de assessoria, ao tempo que a Conselheira Michelinne diz que fica o alerta para que, quando se achar necessário que se levante a questão, que traga para o pleno decidir. A pauta seguinte diz respeito a resposta das emendas federais, trazida pela Conselheira Francielle que diz que já é a terceira vez que se pede esclarecimentos acerca do tema e o Secretário de saúde não o responde a contento, agindo com descaso, que no final não foi prestado conta que o responsável pelo financeiro do Fundo Municipal de Saúde veio no Conselho deu as explicações, mas não respondeu o que se pedia, logo ela pede que o CMS se manifeste através de MP para a situação seja resolvida, ao tempo que pede que este colegiado seja tratado com mais respeito pelo Secretário de Saúde, que o que se pede é algo muito simples e que não entende a causa de tanta resistência, pois como o Conselheiro Paulo falou a conta que entra esse dinheiro, não é uma conta que só entra esse dinheiro, mas que entra outros recursos do Fundo Municipal de Saúde, logo é só explicar e detalhar o recurso oriundo das emendas federais e não apresentar o montante existente na conta. O Conselheiro Fábio diz que a comissão se reuniu fez o ofício, emitiu um ofício para a Secretaria de Saúde. no qual o secretário respondeu sim, informando que não utilizou o recurso das emendas federais, resposta que a Conselheira Francielle não entendeu como satisfatória e juntamente com o Conselheiro Paulo solicitou que se fizesse o detalhamento, pois se pode utilizar os recursos para outro fins e depois repor, o que está no MP é o pedido da prestação de contas da Secretaria de Saúde como um todo, que foi solicitado e respondido que é um montante muito grande de documentos para disponibilizar, mas que a Secretaria de Saúde está a disposição para as devidas averiguações do CMS, e que o foi enviado um novo ofício pedindo o detalhamento das emendas e que está aguardando a resposta da secretaria de saúde. A Conselheira Michelinne fala sobre o pedido de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro – OEP: 49480-000 – Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br



296

297

298

299

300 301

302

303

304 305

306 307

308

309

310 311

312

313

314

315

316

317

318

319320

321

322

323

324 325

326

327 328

329

330

331

332

333

334 335

336



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

detalhamento foi respondido que o CMS pode mandar seus representantes para a Secretaria de Saúde para se fazer a análise da documentação, que não ficou definido se ia, ou se ia fazer algum outro procedimento, logo os ofícios foram respondidos, ao que a Conselheira Francielle diz que não foram respondidos devidamente. O Conselheiro Adilelson esclarece que talvez o ocorrido tenha sido uma falta de comunicação entre a comissão e a Conselheira Francielle, mas que se pode reiterar o ofício em que a própria Conselheira Francielle faz mais uma vez o pedido, explicando que a resposta dada não ficou a seu contento e pedindo o detalhamento das referidas emendas. A pauta seguinte é a resposta do ofício para a instituição LGBTQIA+. A Conselheira Francielle começa sua fala que o secretário de Saúde é uma pessoa despreparada para o cargo que exerce pois se o ofício foi enviado para a Secretaria de Saúde via associação gay de Simão Dias, este deveria ter sido respondido à própria instituição e não ao CMS, fala que a instituição tem 19 anos de existência, que tem um trabalho de prevenção em saúde e combate a violência, tem um trabalho social muito importante com a comunidade de Simão Dias, que a instituição solicitou uma equipe médica para fazer testes rápido, orientações de prevenção, sendo um dia muito proveitoso, com a presenca do Medico Drº Almir Santana, que é conhecido pelo seu trabalho a favor da população LGBT, ocorre que o Secretário de Saúde Municipal se recusou a ofertar o pedido, alegando que esses exames são fornecidos nas clínicas de saúde, o que a seu ver soa com muito desrespeito com a população LGBT que já sofre com descriminação e outros fatores, que o mesmo envolve questões políticas e não atendeu ao pedido, o que é preocupante pois o índice de infectados com o vírus da aids tem aumentado de forma significativa em Simão Dias, logo uma negativas dessas é um desserviço a população, diz que admira a conduta da presidente do CMS, Conselheira Michelinne pela sua coerência, diz que em seus anos de trabalho na Associação gay de Simão Dias nunca fora negado um pedido para as ações realizadas por ela, que a política nunca foi motivo de impedimento para prestação de serviço a população e pede que este Conselho tome pé da situação e faça cumprir seu papel de controle social. A Conselheira Michelinne esclarece que quando os ofícios chegam a secretaria, nem sempre chegam ao coordenador, fala que o serviço é fornecido pela Secretaria de saúde, que para fornecer esses testes se faz necessário um planejamento prévio, para que se possa planejar junto ao estado que muitas das vezes não envia o que se pede, e muitas se nega não por que não quer fornecer, mas por que não recebe do estado, que por algum motivo não pode atender a demanda, mas que ela não tinha conhecimento de que não se havia respondido o ofício, ao que a Conselheira Francielle diz que sua instituição não recebeu a resposta do ofício enviado. A Conselheira Elisabela Cristina diz que é de suma importância que cada conselheiro veja a necessidade de sua representatividade e mande os seus pedidos de inserção

Mar Jours

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br



339

340

341

342

343

344

345 346

347

348

349

350 351

352

353

354

355

356

357 358

359 360

361362

363

364 365

366

367 368

369

370371

372

373

374

375

376

377 378



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

de serviços para ser colocado no plano de saúde anual para que se evite situações como a vivida pela Conselheira Francielle, para que não figue refém do secretário de saúde, pois se é uma ação que já ocorre há 18 anos é necessário que esteja no plano anual de saúde. O Conselheiro Adilelson diz que seria muito interessante que se estivesse no PAS, mas a ação de saúde a que a Conselheira Francielle se refere, pertence à atenção básica municipal que essa ação vai ser realizada dentro de uma micro área que pode ser despachado diretamente com a equipe de atenção básica, que trabalha diretamente com prevenção, e sugere que da próxima vez a Conselheira Francielle direcione o ofício com certa antecedência, para a ESF para evitar um transtorno como o vivido agora, que já que a ação foi cancelada, seja marcada nova data para que a mesma aconteça e que ofício seja enviado com antecedência com o conhecimento do CMS, para sanar a questão, a Conselheira Glazielle fala que a partir da próxima segunda assumirá a coordenação da atenção básica, que quando a Conselheira Francielle remarcar a ação pode direcionar o ofício para que ela dê o devido encaminhamento para a ação ocorra que o respeito que merece, pois é uma ação muito importante para a efetivação do controle social, tema tão debatido neste Conselho. A Conselheira Michelinne pede para que seja introduzida uma pauta sobre a limpeza do Conselho, visto que não tem ninguém para limpá-lo, e se faz necessário que se ocorra uma deliberação de que haja ao menos uma vez por semana uma pessoa para fazer essa limpeza, ao tempo que o Conselheiro Adilelson sugere que se delibere também pela compra de aparelhos para a gravação das reuniões do CMS, haja vista que a reunião não está sendo gravada por falta de aparelhagem própria e de outros itens necessários para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho. O Conselheiro Marcos Aurélio diz que essa demanda de uma pessoa para fazer a limpeza do CMS já foi debatida nesta casa, inclusive com a sugestão de dois dias por semana se fazer a limpeza, o que acabou não se cumprindo visto que há algum tempo quem tem servidor para tal demanda cabendo ao Secretário executivo, fazer a limpeza, função que não é sua, ao tempo que a Conselheira Michelinne diz que houve uma confraternização no CMS, que após esse momento não tinha quem limpasse a casa o acabou acarretando ao secretário executivo do CMS de fazer a limpeza, o que não é sua atribuição, porém ele esta dando uma ajuda, por essa razão trouxe a pauta para que se emita uma resolução, que um funcionário para fazer o serviço uma vez por semana seria o suficiente, de preferencia na terça, que o dia que antecede a reunião. A Conselheira Suênia sugere que após a reunião que ocorre uma vez por mês, na quarta, seja feita a limpeza também, de forma que o pleno delibera pela compra de equipamentos de áudio visual para transmissão das reuniões do CMS, deliberações aprovadas por unanimidade. Décimo Primeiro Ponto. O que ocorrer. O Conselheiro Marcos Aurélio sugere que seja colocado no ofício acerca da

A Stanta

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CEP: 49480-000 - Simão Das/SE E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br • 9



380

381

382

383 384

385

386 387

388

389

390 391

392

393 394

395

396

397 398

399

400

401 402

403

404

405

406

407

408

409 410

411

412413

414



Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

contratação da assessoria jurídica que esta tenha conhecimento específico em controle social, que haja de forma imparcial. A Conselheira Gretchen sugere que seja confeccionada farda para uso dos Conselheiros. O Conselheiro Adilelson sugere que sejam confeccionados coletes para os Conselheiros, o definiu-se pela solicitação via ofício de fradas para o Conselho de saúde. Ao tempo que o Conselheiro Adlelson diz que quebrando os protocolos faz a leitura de ofício 45/2022, encaminhado ao CES acerca de orientações quanto a algumas situações ocorridas no CMS. A Conselheira Michelinne diz que esse foi fora enviado para o CES diante de alguns fatos que se sucederam neste Conselho em que foram levantadas algumas suspeitas infundadas as quais não se deveria nem ter sido sugestionada sem ter provas, o que a seu ver acaba entrando na seara do desrespeito, que ela quis expor a sua indignação diante dos fatos citados. O Conselheiro Aristeu diz que em relação ao Conselheiro que veio e Aracaju, acha que houve alguma falha também do Município, pois quando se sai para algum lugar a pessoa que ser reconhecida e o referido Conselheiro veio para representar o Estado e ninguém do Município deu a devida atenção ao Conselheiro, diz que se lembrou de um fato ocorrido há um tempo atrás sobre um pedido seu oficiado ao CES em que se pedia a visita de membros daquele órgão para fiscalizar algumas situações no CMS de Simão Dias e que a equipe aqui chegando foi muito mal recebida por alguns representantes deste Conselho, e que o representante do CES na Conferencia de saúde mental municipal, foi muito desrespeitado no nosso Município. A Conselheira Glaziela diz que entende o que ocorreu como uma falha de comunicação, mas que a seu ver a postura do referido Conselheiro não foi salutar, pois quando informado a ele que o Município havia disponibilizado lanche para os presentes, ele disse que não tinha coragem de comer tal comida por medo de estar envenenada, e essa não é postura de um representante de Conselho, pois fere todo o trabalho realizado pela equipe para que houvesse uma conferência bonita em que sua missão fosse efetivamente atendida, agradece e parabeniza o Conselheiro Adilelson pela sua postura diante dos fatos ocorridos, que ele veio a entregar a coordenação da Comissão, mas que esteve aberto ao diálogo a trabalhou com afinco para que a conferência acontecesse. O Conselheiro Fábio diz que concorda com ofício enviado pela Presidente Michelinne ao CES, diz que acha uma falta de respeito um representante do estado vir para o nosso Município com uma postura tão desconforme com momento, como emissão de nota de repúdio fora do protocolo, pois havia passado o momento da inscrição para estas manifestações. A Conselheira Michelinne diz que foram muito desagradáveis, as mensagens emitidas pelo referido Conselheiro estadual ao secretário executivo do CMS, com suposições de que se havia combinado para que o CMS estivesse fechado, no dia da visita ocorrida, sendo que não ocorreu esse fato, o que houve foi no máximo uma falha de comunicação, mas que pão se

4

415 416 417

> 418 419 420

A Hour

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Jairo do Prado Dantas, 648 - Centro - CER: 49480-000 - Simão Dias/SE
E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

See @simaodia





Conselho Municipal de Saúde

Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991 Lei Nº 523/2011 de 27 de maio de 2011 78ª Reunião Ordinária CMS 13/07/2022

teve a intenção de macular o trabalho de ninguém. O Conselheiro Aristeu diz que usou o termo estratégia, pois diante das circunstancias acerca do que vem acontecendo neste Conselho leva-se a entender que algumas situações podem ser lidas como estratégias para não ofertar o que se pede, pois era uma fiscalização, e pergunta desde quando se avisa ao fiscalizado que vai haver uma fiscalização? Quebrado pela conselheira Michelinne, pois alguns Conselheiros sabiam da visita, ao que o Conselheiro Aristeu diz que não sabia, que ficou sabendo na hora da visita, pois fora acionado pelo grupo que estava no Conselho com o mesmo fechado. Sem mais para discutir a Presidente Michelinne de Sousa Salustino Faro agradece a presença de todos e encerra a reunião às 11h40min, que lavro a seguinte ata em acordo com a memória viva, que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Kaul Riberio de Siauto
Kant Kibero de Siaufo
Horesten de Jesses (reis
Heren las bounds do samo.
alona dram Das Coloreero
Folks Win des Soutes
lichelime de Sava Salustino Faro.
Bosse Davilo Con Studen
Cide Colore a Duca prosto donte
Frank 6 & Overtily 1
Sucha Cuxtmorte Sato 1/1
CONGO SIVA
•